

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DECRETA

- Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica para efeito de ulterior desapropriação amigavel ou judicial, o lote de terreno situado na Av. Judith, entre os predios numeros 488 e 516 da referida Avenida.
- Art. 2º - O lote ora declarado de utilidade publica destina-se a abertura de via publica ligando a Av. Eugenia a Av. Judith, mais ou menos na confrontação da Rua Maria Rosa, no Distrito de Carapicuíba.
- Art. 3º - O poder executivo procederá as demarches que se fizerem necessarias para efetivação da presente lei, solicitando a verba afim de cobrir as despesas de desapropriação.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões

Barueri, 5 de Agosto de 1955.

Benedito de Lima Tucunduva

Dr. Benedito de Lima Tucunduva.

*A Comissão de Juris
para parecer.
Antônio Pires
12-8-55*